

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## ANEXO II

### TRABALHOS A MAIS RECLAMADOS PELO EMPREITEIRO APÓS A RECEÇÃO PROVISÓRIA

No âmbito da empreitada de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo de São João de Brito, o Empreiteiro - Alexandre Barbosa Borges, S.A. (doravante ABB),- por correio eletrónico enviado às 18:47 do dia 21 de dezembro de 2019, apresentou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de aprovação de trabalhos a mais, concretamente os TM001, TM040, TM041, TM042, TM043, os quais totalizam o valor de € 61.015,26 (sessenta e um mil, quinze euros e vinte seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

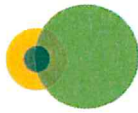
O citado pedido, encontra-se instruído com as fichas dos trabalhos, anexas ao presente Anexo, cujo pagamento é peticionado, sendo que cada ficha contém a descrição do trabalho e preço unitário, a quantidade e preço total.

O pedido de aprovação dos trabalhos, considera-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 469.º do CCP, efetuada às 10 horas do dia 26 de dezembro, porquanto este foi enviado após as 17 horas do dia 21 de dezembro.

Passando analisar, individualmente, os trabalhos a mais peticionados, cumpre-nos tecer os comentários seguintes:

#### **1 - TM001 - Tubo corrugado para cabos da rega noa valor de € 2.301,49:**

A decisão de colocação destes tubos, para encamisamento dos cabos de ligação dos aspersores do sistema de rega do campo de rugby, foi da inteira responsabilidade do empreiteiro ABB, não tendo, nem a fiscalização nem o dono de obra, ordenado tal execução, por outro lado não se vislumbra a necessidade de colocação destes tubos pois, era tecnicamente possível a colocação dos cabos diretamente enterrados. Este trabalho não foi ordenado, a fiscalização desconhece se foi executado, pelo que a pretensão do empreiteiro relativamente a este trabalho deve ser indeferida.



## **2 - TM 039 – Regularização do terreno da zona 2, no valor de € 4.500,00:**

De igual modo, a execução deste trabalho não foi ordenada quer pela fiscalização quer pela Junta e Freguesia de Alvalade, e cuja eventual execução também não foi acompanhada por estas entidades. Pelo que se conclui que a pretensão do empreiteiro relativamente a este trabalho deve ser indeferida.

## **3 - TM 040 - Certificação do Campo de Rugby, no valor de € 5.200,00:**

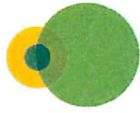
O caderno de encargos, em especial nas CTE - Campos, do Projeto de Arquitetura, era claro no que concerne às obrigações do empreiteiro quanto à forma de entrega do Campo de Rugby, quer quanto à marca da relva a aplicar no mesmo. Assim, e como a MONDO (empresa que a ABB insistiu em usar para o fornecimento e aplicação da relva), não cumpria uma das condições prévias de admissão previstas na CTE - Campos, e perante a resistência do Dono de Obra na aprovação da MONDO, a ABB comprometeu-se a entregar o campo de rugby com a Certificação World Rugby do mesmo. Só perante esse comprometimento da ABB é que o Dono de Obra procedeu à aprovação da relva da MONDO.

## **4 - TM 041 - Remoção de Terras Existentes, no valor de € 11.676,10:**

A ABB nunca comunicou à fiscalização ou ao dono de obra, que existiam sobrantes em obra, cuja remoção não era da sua responsabilidade contratual. Entendemos que se o tivesse feito, este valor teria sido apresentado e discutido em obra, com a decisão a ser tomada em conformidade com os interesses da Junta. Por outro lado, não é possível, neste momento, aferir se as quantidades aqui mencionadas são corretas ou não. Assim, mais uma vez entendemos que a ABB não tem direito a ser ressarcida deste montante.

## **5 - TM 042 - Sub-rendimentos - € 26.850,00:**

A Junta de Freguesia de Alvalade, não sabe, nem consegue vislumbrar o fundamento de tal pedido de pagamento. A verdade é que empreiteiro não cumpriu os prazos de execução parciais ou totais, previstos no plano de trabalhos ou prazos que foram propostos pelo próprio empreiteiro para com o intuito de mitigar o atraso na execução da empreitada. Há semelhança das situações anteriores o Os sub-rendimentos em obra, devem ser realçados e comunicados à fiscalização/dono de obra, quando acontecem. Nunca a ABB apresentou esse tipo de reclamação durante a realização da obra. Aliás, e conforme se pode ver nas atas de reunião de obra, foi a ABB que nunca cumpriu, por



responsabilidade própria, os prazos de execução da empreitada. Prazos esses definidos pela ABB (e não por outra entidade qualquer), quer expressos nos planeamentos de obra, quer nos prazos pontuais informados em sede de reuniões de obra e vertidos para as respetivas atas. Assim, entendemos que a ABB não tem direito a ser ressarcida deste valor.

## **6 - TM 043 - Remoção de demolições existentes da 1ª obra no valor de €**

**10.487,6:**

A este TM aplica-se o que foi dito para o TM 042. Nunca durante a obra a ABB apresentou qualquer reclamação referente à existência de sobrantes de demolições originários da empreitada da responsabilidade do empreiteiro anterior, e que não estivesse a coberto da sua empreitada. Assim, entendemos que a ABB não tem direito a ser ressarcida deste valor.

Em suma, e face ao supra exposto, entendemos que a reclamação deve ser indeferida a sua totalidade. É de salientar que também, a própria data da apresentação desta reclamação é *suis generis*, porquanto, ao longo do decurso da obra, o empreiteiro teve a oportunidade de apresentar e apresentou os trabalhos que reputou imprescindíveis para a completa execução da obra.



Cap/ Art	Descrição do Trabalho	Un	TRABALHO A MENOS				TRABALHO A MAIS						
			Custo unitario	PC/PN	Qt	Total	Custo unitario	PC/PN	Qt	Total			
	<b>ARQUITECTURA PAISAGISTA</b>												
	<b>ARRUAMENTOS</b>												
novo	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado DN 63 para passagem de cabos electricos da rega.	ml											
novo	Câmaras de passagem pré fabricadas, tampa em betão para colcação de tapete relva, incluindo todos os trabalhos necessarios para a sua execução. - Tipo A (dim. Interiores 0,40 x 0,40 m²)	un	3,59 €	PC	395,00	1.418,05 €							
			147,24 €	PN	6,00	883,44 €							

Total 0,00 €

Total 2.301,49 €

A saldar

2.301,49 €



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Cap/ Art	Descrição do Trabalho	Un	TRABALHO A MENOS				TRABALHO A MAIS						
			Custo unitario	PC/PN	Qt	Total	Custo unitario	PC/PN	Qt	Total			
	Arranjos Exteriores												
	Pavimentos												
novo	Desmatção e regularização de terreno do lado poente da obra (zona 2) junto ao campo de rugby, incluindo execução de penderentes, limpeza geral e transporte de material sobranante a vazadouro.	vg				4.500,00 €	PN	1,00	4.500,00 €				4.500,00 €

Total 0,00 €

Total 4.500,00 €

A saldar

4.500,00 €







Cap/ Art	Descrição do Trabalho	Un	TRABALHO A MENOS				TRABALHO A MAIS						
			Custo unitario	PC/PN	Qt	Total	Custo unitario	PC/PN	Qt	Total			
	Obra												
novo	Sub-rendimentos dos trabalhos devido a sucessivas alterações de projecto no decorrer da obra.	vg								26.850,00 €	PN	1,00	26.850,00 €

Total 0,00 €

Total 26.850,00 €

A saldar

26.850,00 €



Cap/ Art	Descrição do Trabalho	Un	TRABALHO A MENOS			TRABALHO A MAIS			
			Custo unitario	PC/PN	Qt	Total	Custo unitario	PC/PN	Qt
	CAMPO DE RUGBY								
2.2	TRABALHOS PREPARATORIOS								
2.2.1	Remoção de terras em stock junto ao acesso à bancada, do lado poente, incluindo transporte de material a vazadouro autorizado;	m3				5,95 €	PC	1962,37	11.676,10 €

Total 0,00 €

Total 11.676,10 €

A saldar

11.676,10 €

